LEI 635 /2016

"Dispõe sobre redenominação do Conjunto Habitacional Ipiguá "C" e de suas vias públicas, além de dar outras providências".

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Ipiguá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica redenominado o atual Loteamento Conjunto Habitacional Ipiguá – C como Conjunto Habitacional José Fiorili, bem como as seguintes vias públicas:

I – Rua 01 para Rua Santa Isabel;
II – Rua 02 para Rua Santo Antônio;
III – Rua 04 para Rua Araguari;
IV – Rua 05 para Rua São Gabriel;
V – Rua 06 para Rua São Benedito;
VI – Rua 07 para Rua Santa Mônica;
VII – Rua 08 para Rua São José;
VIII – Rua 09 para Rua São Pedro.

Artigo 2º – Eventuais despesas de que trata a presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento anual, tendo adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, não havendo, para o próximo triênio, impacto orçamentário-financeiro a ser calculado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 10 de novembro de 2016.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo